



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 190

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

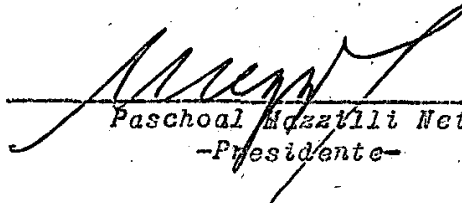
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) destinado à suplementação da verba 332.8.89.1-Pessoal Variável-Distrito de Barrânia.

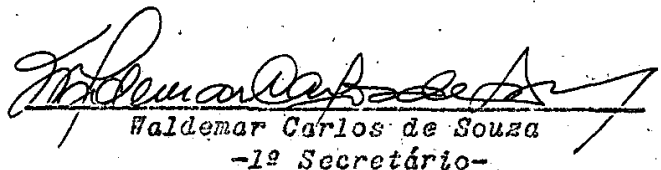
Artigo 2º- A fim de cobrir o crédito constante do artigo primeiro, fica indicado o seguinte recurso: anulação da verba (parcial) 322.8.82.3-Material de Consumo

Cr\$2.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 1953.

  
Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-